

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

Nº 001/2019

LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Araçatuba, nº 400, 1º andar, Bairro Santa Maria, Santo André/SP, CEP.: 09071-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.786.047/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, **SR. GUILHERME DA SILVA BONADIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.544.383-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.297.148-29, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que as Partes desejam, de comum acordo, incluir a nutricionista, Sra. Thayná Carlos Ferreira Silva – CRN1 – 17765/P, como responsável técnica da empresa **CONTRATADA** junto ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Nutrição e Alimentação para Colaboradores, Pacientes (Adulto e Infantil) firmado com o **IMED** para o Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos - HETRIN (o “Contrato”),

têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão da Sra. Thayná Carlos Ferreira Silva – CRN1 – 17765/P como Responsável Técnica da empresa **CONTRATADA** pelos serviços prestados ao **IMED** no **HETRIN** (documento anexo).

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 28 de junho de 2023.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA.

Guilherme da Silva Bonadio

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2023

REGISTRADA EM: 18 / 03 / 2020

SOB O Nº 10.2226

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia: LIDER BRASILEIRA EM GRUPOS DE SERVIÇOS.	
Endereço da Matriz: R ARAÇATUBA, Nº 400, 1º ANDAR, SANTA MARIA, SANTO ANDRÉ-SP.	CNPJ Matriz: 66.786.047/0001-30
Endereço da Filial: RUA MARIA PEDRO DE JESUS, Nº 90 QUADRA ÁREA LT 01, JARDIM PRIMAVERA, TRINDADE-GO.	CNPJ Filial: 66.786.047/0003-00
Endereço Unidade: HOSPITAL DE TRINDADE LTDA RUA JOSE VIRGILINO DO CARMO (RUA 9), Nº 121, VILA PAI ETERNO, TRINDADE-GO.	
Capital social da Matriz: R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)	
Capital Social da Filial: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	
Objeto Social: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES,LANCHES,CAFÉ,MERENDA ESCOLAR, COLAÇÃO ,CEIA .MADEIRAS,ALIMENTAÇÃO ENTERAL .DIETAS E OUTRAS PARA INDUSTRIA ,COMÉRCIO ,HOSPITAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E ADIMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO. ***	

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: THAYNA CARLOS FERREIRA SILVA
Inscrito em: 15 de setembro de 2020 sob o nº 17765/P neste CRN.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 25 de março de 2022.

CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.



A verificação de autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: <http://www.crn1.org.br>, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº CPJ142/22 e a inscrição da PJ no CRN/1: 10.2226.

Brasília-DF, 31 de março de 2022.

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONCALVES
Nutricionista CRN/1 nº 5569
Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 008/2020)